



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2020

3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. Competência: Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Crimes contra Criança e Adolescente

1.2. Data da implantação do PJE: Apenas processos físicos

1.3. Data da realização da correição: 03 a 06 de março de 2020.

1.4. Data da última correição ordinária realizada pela CJRMB: 09 a 11 de maio de 2017.

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
CLÁUDIA REGINA MOREIRA FAVACHO	01.07.2019

2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	IERECÊ GUERREIRO PINTO BARROSO	COMISSIONADO	ASSESSOR
02.	FÁBIO JURANDYR TAVARES MIRANDA	ANALISTA JUDICIÁRIO	

2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	EWERTON RODRIGUES SAAVEDRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA
02.	JOSÉ ARNALDO COSTA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	
03.	YURY YOLDI DOS REIS	ANALISTA JUDICIÁRIO	
04.	ANDERSON DA SILVA MIRANDA	AUXILIAR JUDICIÁRIO	
04.	JOSÉ SALAZAR DA CUNHA ARAÚJO JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO	
05.	SHEILA DO SOCORRO S. DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.3. - ESTAGIÁRIOS

	Estagiários	Início do Estágio
01.	RODRIGO ESTIWSON DINIZ LIMA	13.09.2019
02.	ANDERSON TORRES DOS SANTOS	12.09.2019

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
HÃO HÁ SERVIDORES CEDIDOS	

2.5. - PROMOTORES DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotores de Justiça
01.	MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA
02.	MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensores Públicos
01.	BRUNO SILVA NUNES DE MORAES
02.	FRANCISCO JOSÉ PINHO VIEIRA

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos).

Segundo o Diretor de Secretaria, o gabinete não apresenta problemas em suas instalações. A maior dificuldade é com relação ao SISTEMA LIBRA, que diariamente fica sem funcionamento, atravancando todo o fluxo de serviços, tanto no gabinete quanto na secretaria.

3.2. SECRETARIA (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos)

Segundo o Diretor de Secretaria, as dificuldades com o sistema LIBRA são recorrentes, o qual tem constantes travamentos e fica constantemente fora do ar; dificuldades em conseguir material junto ao almoxarifado, uma vez que os pedidos de material, quando está disponível, nunca são atendidos integralmente e na quantidade solicitada; dificuldades com equipamentos, pois alguns equipamentos, os quais já são poucos e insuficientes (como scanners – apenas um scanner está funcionando na Secretaria da Vara – e impressoras), apresentam defeitos e espera prolongada por manutenção e/ou substituição.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

A Secretaria está dividida em quatro setores, além do setor de realização de Audiências: setor de Gestão, setor de Atendimento e Recebimento, setor de Controle de Prazos e setor de Cumprimento, conforme detalhado a seguir:

1 – O setor de Gestão (composto pelo Diretor de Secretaria) encarregado da gestão da Vara em Geral, fazendo acompanhamento dos processos de réus presos, acompanhamento e atualização de mandados de prisão e dados da serventia em geral, recebimento e cadastro de armas e objetos, estabelecimento de metas, acompanhamento dos índices de gestão Judiciária, cumprimento demandas de maior urgência, resenhas e publicações, malote digital e e-mail institucional, gestão de recursos, atendimento externo, entre outras atribuições.

2 – O setor de Recebimento (composto por um funcionário e um estagiário) é responsável pelo atendimento externo, recebimento de processos, protocolos e expedientes externos, incluindo entre suas atribuições a juntada de petições, preenchimento completo da qualificação das partes no sistema LIBRA, autuação e tramitação processual e documental.

3 – O setor de Controle de Prazos (composto por uma funcionária) é responsável pela consulta e acompanhamento diário dos prazos e trâmites processuais na secretaria, e suas respectivas tramitações.

4 – O setor de Cumprimento (composto por dois funcionários) procede à análise e cumprimento imediato de despachos e decisões de processos e procedimentos vindos do Gabinete do Juízo, conforme triagem de urgência previamente feita e suas respectivas tramitações.

5 – O setor de Realização de Audiências (composto por um funcionário), é responsável pela realização de audiências junto à magistrada, bem como pela confecção dos respectivos mandados e ofícios necessários à realização do ato.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

EWERTON RODRIGUES SAAVEDRA (Analista Judiciário - Diretor de Secretaria) – Responsável pelo setor de Gestão;

JOSÉ ARNALDO COSTA SILVA E YURY YOLDI DOS REIS (Analistas Judiciários) – Setor de Cumprimento

JOSÉ SALAZAR DA CUNHA ARAÚJO JÚNIOR (Auxiliar Judiciário) – Setor de Atendimento e Recebimento

SHEILA DO SOCORRO SANTANA DE OLIVEIRA – (Auxiliar Judiciário) – Setor de Controle de Prazos

ANDERSON DA SILVA MIRANDA (Auxiliar Judiciário) – Setor de Audiências

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Sim. Juntadas de petições e protocolos são feitas diariamente pelo setor de atendimento e recebimento, no ato de recebimento do processo vinculado às respectivas peças.

3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim. São utilizadas fitas vermelhas para identificação de processos que envolvem réus presos. É também utilizada fita de identificação na cor roxa para identificar processos de Violência Doméstica e fita de identificação e tarja verde para identificar processos de vítima menor. São identificados com anotações na capa, também, processos que envolvem metas e processos com réus que se encontrem presos por outro processo.

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim. São utilizadas fitas vermelhas para identificação de processos que envolvem réus presos. É também utilizada fita de identificação na cor roxa para identificar processos de Violência Doméstica e fita de identificação e tarja verde para identificar processos de vítima menor. São identificados com anotações na capa, também, processos que envolvem metas e processos com réus que se encontrem presos por outro processo. Os processos com justiça gratuita não são identificados. Processos que envolvam vítima menor, em segredo de justiça, são todos identificados e cadastrados no sistema LIBRA.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício? (Provimentos n. 003/2009 e 011/2019 da CJRMB).

Sim, desde que as partes envolvidas estejam devidamente cadastradas e qualificadas.

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim

4.8. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

É estipulado prazo médio de 48 horas para busca e localização do processo.

4.9. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

Retenção de documentos e tramitação no LIBRA, em caso de carga processual um pouco mais demorada.

4.10. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim. O número de páginas (incluindo a existência de mídias) é devidamente conferido e anotado, nos atos de entrega e recebimento processual.

4.11. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não. A conferência e resposta de todos os expedientes recebidos por todas as vias (malote digital, e-mail institucional, ofícios, etc.) é verificado pelo Diretor de Secretaria e, quando necessário, repassado à magistrada.

4.12. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

É utilizado, como despacho/mandado. Porém, algumas decisões não são passíveis de ser convertidas, em virtude da ausência de qualificação das partes.

4.13. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim

4.14. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Sim

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim. Todo apensamento de autos é devidamente catalogado no sistema LIBRA, com o posterior arquivamento de caso de desnecessidade.

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos? - (§2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005).

Não

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

02 (dois) processos – Processo n. 0001190-83.2018.814.0201 e Processo n. 0028004-51.2017.814.0401

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Reiteração de ofício e comunicação à Corregedoria.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Sim, porém não existe pasta física com os comprovantes de abertura de subconta, por uma questão de economia de papel e considerando que o próprio Sistema de Depósito Judicial fornece opção de gerar os respectivos relatórios.

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Sim, inclusive com pasta própria onde os comprovantes de publicação são impressos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

São feitas reuniões periódicas entre a equipe no intuito de analisar resultados e propor metas, identificar possíveis problemas e soluções e integrar a equipe de trabalho de forma a estimular positivamente o ambiente de trabalho para melhores resultados.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA e PJE?

O Diretor de Secretaria verifica diariamente relatórios nos sistemas LIBRA, enquanto que a magistrada faz acompanhamento semanal, nos sistemas LIBRA e Gestão Judiciária

5.11. a) O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? b) A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? c) Qual a data da última verificação dos prazos? d) Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? e) Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique.

Sim. Os autos estão em caixas, não posicionados na posição vertical. A verificação é feita diariamente pelo setor de controle de prazos da secretaria, após análise de cada processo do dia respectivo, individualmente.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, semanalmente é realizado o levantamento pelo Diretor de Secretaria através de relatório de controle de prazos junto ao sistema LIBRA.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01.	0002884-12.2011.814.0201	12.03.2012	Ministério Público	2.898
02.	0002880-32.2011.814.0201	24.07.2012	Ministério Público	2.763
03.	0002881-27.2011.814.0201	16.12.2012	Ministério Público	2.680
04.	0004689-22.2011.814.0201	16.10.2012	Distribuição de Belém	2.679
05.	0002361-51.2013.814.0201	16.10.2012	Ministério Público	2.358

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?



6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Em regra, não há atrasos, exceto por motivo de força maior. Porém, após eventual cobrança por parte da secretaria, todas as situações são devidamente resolvidas.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. Semanalmente são consultados no sistema LIBRA os relatórios dos mandados distribuídos há mais de 30/60 dias sem devolução.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Número do processo	Número do documento	Data do recebimento	Nome do Oficial
0001377-04.2012.8.14.0201	2012.00708095-77	09.04.2012 – 2.942 dias	Helder Fábio Nunes Brito

Observação: Consulta realizada no sistema LIBRA em 01.04.2020.

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD não são utilizados, pois não existem atribuições do juízo compatíveis com a utilização dos sistemas. São utilizados os sistemas secundários à Rede INFOSEG, como o BNMP do Conselho Nacional de Justiça, SIEL do TRE, entre outros.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não utilizado

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não existe lote ou caixa com processos aguardando conclusão na secretaria. Todos os processos são enviados imediatamente ao gabinete do juízo.

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.20 a 5.37)

5.20. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?

Sim. Sempre que um processo criminal é recebido, são verificadas e atualizadas as informações do réu no sistema LIBRA.

5.21. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

O Diretor de Secretaria faz a revisão e acompanhamento de todos os processos de réus presos duas vezes por semana, enquanto que a magistrada faz a revisão e o acompanhamento uma vez na semana.

5.22. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sim.

5.23. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?

O Sistema Nacional de Bens Apreendidos é utilizado, porém ainda falta o cadastro de algumas armas, as quais estão todas cadastradas e individualizadas no sistema LIBRA. Não existem processos em andamento neste juízo com Interceptações Telefônicas em andamento.

5.24. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

Sim. Todos os mandados de prisão são cadastrados e devidamente atualizados.

5.25. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

Sim. As datas são atualizadas no ato.

5.26. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo? - Resolução n. 224/2016 – CNJ.

A fiança é certificada nos autos, porém não há livro próprio, uma vez que todas as subcontas ficam devidamente registradas no SDJ e constam em relatório.

5.27. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Sim, com a devida certificação nos autos.

5.28. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

Sim, porém existem processos pendentes de atualização.

5.29. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Sim

5.30. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

Sim, quando a guia de execução é expedida, em caso de mudança.

5.31. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

A frequência varia de acordo com a determinação da Magistrada e o controle é feito em livro próprio, em secretaria.

5.32. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).



8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Não há casos.

5.33. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 87 do CNJ.

Não há casos.

5.34. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRM/CJCI? - (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRM/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

Todas as armas são recebidas na secretaria, estão cadastradas no sistema LIBRA e armazenadas em cofre próprio. Em Icoaraci não há o respectivo setor de armas para recebimento e armazenamento.

5.35. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo?

Todas as armas estão armazenadas em cofre próprio. Em Icoaraci não há o respectivo setor de armas para recebimento e armazenamento.

5.36. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação

5.37. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade? - (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312_. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

Sim, e em caso de prisão preventiva decretada, o processo é verificado mensalmente.

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.38 a 5.52) – NÃO SE APLICA.

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.53 a 5.75) – NÃO SE APLICA.

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.76 a 5.78) – NÃO SE APLICA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Audiências regulares de segunda a quinta feira, e eventualmente às sextas, que são destinadas às audiências de justificação/conciliação. As segundas-feiras são destinadas à realização das audiências de colheita de depoimento especial de vítima menor, em casos de violência sexual, nos termos artigo 12 da Lei n. 13.431/2017. De terça a quinta são marcadas as audiências de instrução e julgamento regulares, sendo que as que envolvem os réus presos são designadas no referido período, salvo quando há a necessidade de designar nos outros dias, por força da disponibilidade de pauta.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Em se tratando de processo envolvendo réu preso, o tempo médio para a realização da audiência redesignada é entre 20 e 30 dias, em regra. Nos processos em que o réu responde em liberdade, o tempo médio é entre 60 e 120 dias, conforme a disponibilidade da pauta.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Não. As audiências de conciliação que são realizadas nesta Unidade Judiciária, são designadas em autos de queixa-crime, nos delitos de ação penal privada. Ante o reduzido número de ações penais desta natureza, os referidos atos são, em regra, realizados às sextas-feiras, juntamente às audiências de justificação previstas no artigo 16 da Lei n. 11.340/2006

6.4. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não se aplica a esta Unidade Judiciária

6.5. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	XXX	0002687- 35.2018.814.0 201	XXX	XXX	0026029- 23.2019.814.0 401	0002687- 35.2018.814.020 1	XXX
Data	XXX	23/06/2020	XXX	XXX	04/03/2020	23/06/2020	XXX

6.6. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	XXX	187	XXX	XXX	06	181	XXX
2019	XXX	148	XXX	XXX	25	123	XXX

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2019 - CNJ - Julgar mais processos que os distribuídos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados.

META 01/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2019			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2019	485	1.062	218,52%

7.2 – Meta 02/2019 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2015.

META 02/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2019							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2019	1.823	1.458	1.398	76,69%	95,86%	425	60

7.3 – Meta 04/2019 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública e à improbidade administrativa.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2016, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

NÃO SE APLICA

7.4 – Meta 06/2019 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2016.

NÃO SE APLICA

7.5 – Meta 08/2019 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à Violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31.12.2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31.12.2018.

META 08/2019 - CNJ – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - resultado até dezembro/2019							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2019	1.360	680	653	48,01%	96,03%	707	27

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

Número do processo	Observações / Recomendações
01. 0006305-22.2017.8.14.0201	Art. 147 do CPB 29/01/2018: decisão recebendo a denúncia e determinando citação do réu 11/02/2020: despacho indeferindo citação por edital a pedido do MP, haja vista possuir novo endereço 04/03/2020: expedição de mandado de citação Em tramitação regular.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

02.	0008052-36.2019.8.14.0201	Art. 129, §9º do CPB 25/11/2019: decisão recebendo a denúncia e determinando citação 12/12/2019: expedição de mandado de citação RECOMENDAÇÃO: certificar o cumprimento do mandado.
03.	0006663-50.2018.8.14.0201	Art. 65 do Decreto Lei nº 3.688/41 08/04/2019: despacho determinando vista ao MP para oferta de transação penal 05/03/2020: decisão recebendo a denúncia, determinando citação Em tramitação regular.
04.	0004606-93.2017.8.14.0201	Medidas Protetivas de urgência 14/07/2017: decisão deferindo as medidas protetivas 04/04/2019: sentença julgando procedente o pedido inicial para manter as medidas protetivas e declarando extinto o processo com resolução de mérito 04/03/2020: despacho determinando a certificação do trânsito em julgado e arquivamento dos autos Em tramitação regular.
05.	0007026-71.2017.8.174.0201	Medidas Protetivas de urgência 13/10/2017: decisão deferindo as medidas protetivas 04/03/2020: sentença julgando procedente o pedido inicial para manter as medidas protetivas e declarando extinto o processo com resolução de mérito Em tramitação regular.
06.	0010982-32.2016.8.14.0201	Crime de Roubo. 19/01/2017: Autuação. 23/01/2017: Denúncia. Denúncia recebida. Prisão preventiva revogada. Alvará de soltura expedido. 04/03/2020: Sentença exarada. Procedência da acusação. Réu condenado ao prazo de 10 anos e 6 meses de prisão pelo cometimento dos crimes de roubo em concurso formal com o crime de corrupção de menores, a ser cumprida em regime inicial semifechado, sendo negado o direito de recorrer em liberdade. Determinação de expedição de mandado de prisão. Tramitação regular.
07.	0006289-97.2019.8.14.0201	Crime de Estupro. 23/08/2019: Autuação. 23/08/2019: Decisão-mandado. Medidas protetivas concedidas em favor da vítima. Denúncia recebida. 23/08/2019: Mandado de intimação acerca da concessão de medidas protetivas expedido. 23/08/2019: Certidão OJ. Citação não realizada. 6/02/2020: Certidão. Vítima informa novos endereços seu e do acusado. 06/02/2020: Mandado expedido. Em tramitação regular.
08.	0005551-12.2019.8.14.0201	Atentado violento ao pudor. 02/08/2019: Autuação. 13/08/2019: Decisão mandado. Medidas protetivas concedidas em favor da vítima. Denúncia recebida. Determinação de intimação do requerido para apresentar resposta à acusação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		13/08/2019: mandado distribuído ao Oficial Anderson dos Santos Sandim. 14/08/2019: Certidão OJ. Requerido não intimado acerca das medidas protetivas, por não coincidir o endereço com local onde o acusado possa ser encontrado, pois trata-se de terreno baldio. 14/08/2019: Ofício à Delegacia de Outeiro solicitando remessa do inquérito policial referente aos presentes autos. 27/08/2019: Remessa ao MP. RECOMENDAÇÃO: tendo em vista a não localização do acusado, tomar as providências cabíveis no sentido de encontrá-lo.
09.	0005604-66.2014.8.14.0201	Lesão corporal qualificada (Processamento através do rito da lei 11.340/06). 18/12/2015: Autuação. 03/02/2016: Despacho-mandado. Denúncia recebida. Cite-se. 11/06/2019: Certidão. Acusado citado em Secretaria. Comparecimento espontâneo. 13/06/2019: Resposta à acusação recebida. 22/08/2019: Despacho. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15/10/2019. 15/10/2019: Audiência não realizada por ausência do réu que não foi localizado pelo oficial. Novo ato designado para o dia 05/02/2020. 05/02/2020: Audiência realizada. Sentença exarada. Procedência da denúncia. Acusado condenado ao cumprimento de PPL de 11 meses em regime aberto. Considerando o quantum da pena, o condenado foi beneficiado pela suspensão condicional da pena pelo prazo de 8 dias. 10/02/2020: Mandado expedido à vítima, para intimação acerca do teor da sentença. Tramitação regular.
10.	0003684-18.2018.8.14.0201	Lesão corporal qualificada em concurso formal com ameaça (processamento através do rito da lei 11.340/06). 04/12/2018: Autuação. 19/02/2019: Decisão mandado. Denúncia recebida. Cite-se. 22/03/2019: Certidão OJ. Citação não realizada. Acusado mudou-se. 12/12/2019: Despacho determinando a renovação da diligência em endereço diverso. 13/12/2019: Mandado de citação expedido e distribuído. 17/12/2019: Certidão. Acusado citado em Secretaria. RECOMENDAÇÃO: verificar apresentação ou não de resposta à acusação.

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0007164-04.2018.8.14.0201	30/01/2020	Juizado Especial	Finalidade: Citação para





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Itajaí/SC	oferta de Resposta à Acusação. 28/01/2019: Determinação de expedição de Carta precatória. 30/01/2020: Remessa da Carta através do Malote Digital. 07/02/2020: Devolução Cumprida no prazo.
02.	0002941-10.2006.8.14.0201	10/12/2019	Vara Criminal de Barcarena	Finalidade: Citação do acusado. 10/12/2019: Carta precatória lavrada nos autos. Dentro do prazo.
03.	0005616-80.2014.8.14.0201	02/12/2019	Distribuidor da Comarca de Macapá/AP	Finalidade: Realização de citação do acusado. 02/12/2019: Remessa através do Malote Digital. 16/12/2019: Certidão do OJ do Amapá relatando não haver sido possível a citação, pois o acusado se mudou do endereço informado. 17/12/2019: Devolvida pelo Malote Digital Cumprida no prazo.

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações

OBSERVAÇÃO: A Unidade Judicial não cumpre cartas precatórias.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0001544-58.1999.8.14.0201	25/10/2013	Art. 121, §2 do CPB 23/12/1997 - distribuição 25/10/2013 - sentença declarando extinta a punibilidade do acusado RECOMENDAÇÃO: cumprimento integral da sentença.
02.	0000448-85.1998.8.14.0201	14/08/2018	Art. 121 do CPB 19/05/1998: distribuição 05/09/2000: despacho recebendo a denúncia e designando audiência de instrução 19/12/2000: despacho remetendo os autos ao MP 31/07/2007: decisão cadastrada como sentença do sistema LIBRA,



14



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			determinando a redistribuição dos autos para a 4ª Vara Criminal de Icoaraci 28/02/2008: despacho redesignando audiência para o depoimento das testemunhas 07/07/2009: decisão recebendo a denúncia e determinando citação 25/08/2011: despacho determinando o declínio de competência para processamento e julgamento 02/03/2012: despacho determinando a citação do acusado 22/05/2014: despacho determinando a diligência acerca do cumprimento do mandado de citação 14/08/2018: decisão determinando a redistribuição a uma das varas criminais de Belém RECOMENDAÇÃO: cumprimento da decisão de fls. 144.
03.	0001155-84.2000.814.0201	05/02/2020	Art. 213 e 214 do CPB 09/08/2000 – distribuição 04/07/2019 – sentença declarando extinta a punibilidade de um dos acusados ante a prescrição da pretensão punitiva 04/07/2019 – despacho determinando a citação dos réus 05/02/2020 – despacho determinando a renovação da tentativa de citação pessoal do réu Em tramitação regular.
04.	0001889-03.2000.814.0201	16/09/2013	Art. 214, c/c 224, "a" do CPB 14/12/2000: distribuição 22/02/2001: decisão recebendo a denúncia, designando audiência e determinando citação 25/05/2001: decisão determinando a renovação da diligência para citação 04/02/2002: termo de interrogatório deliberando vista ao advogado para oferecimento de defesa previa 30/10/2009: decisão determinando citação 24/06/2010: decisão julgando pela incompetência do juízo, em razão da matéria para processar e julgar o feito 07/01/2011: decisão determinando a remessa de autos a Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes de Belém 02/03/2011: decisão declarando a Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes, incompetente para processar e julgar o feito 18/05/2011: decisão monocrática declarando competente para processar e julgar o feito o juízo de direito da Vara de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			Crimes contra a Criança e Adolescente 09/03/2012: despacho declinando da competência e determinando que os autos sejam remetidos à 3 vara criminal de Icoaraci 28/11/2012: despacho determinando que a secretaria numere corretamente os autos 16/09/2013: despacho determinado a citação 30/10/2019: resposta a acusação 13/11/2019: remessa de autos conclusos Em tramitação regular.
05.	0001717-53.2003.814.0201	01/08/2019	Art. 214 c/c 224, ambos do CPB 09/09/2013: distribuição 09/09/2014: decisão recebendo a denúncia e determinando citação do acusado 01/08/2019: despacho determinando citação 28/10/2019: expedição de edital de citação 17/12/2019: manifestação do MP requerendo a suspensão do processo e do prazo prescricional 07/01/2020: remessa de autos conclusos Em tramitação regular.
06.	0002173-80.2002.814.0201	03/11/2016	Art. 121, caput do CPB 05/08/2002: distribuição 29/08/2002: decisão decretando a prisão preventiva 04/11/2002: termo de audiência deliberando a citação da acusada por edital, designando audiência de qualificação e interrogatório 31/07/2007: decisão cadastrada como sentença do sistema LIBRA, determinando a redistribuição dos autos para a 4ª vara criminal de Icoaraci 28/02/2008: decisão suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional, bem como designando audiência 28/01/2010: decisão designando audiência para produção antecipada de provas 14/12/2010: termo de audiência deliberando vista ao MP 26/08/2011: decisão declinando a competência para processamento e julgamento do feito 31/01/2012: decisão determinando o aguardo dos autos em secretaria 03/11/2016: despacho determinando a busca nos sistemas de informação e posterior citação 20/11/2019: protocolada exceção de incompetência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			27/11/2019: remessa de autos conclusos Em tramitação regular, porém recomenda-se a regularização da decisão cadastrada como sentença no sistema LIBRA, a qual determina a redistribuição dos autos para a 4ª vara criminal de Icoaraci.
07.	0002607-44.2002.814.0201	07/01/2019	Art. 121 do CPB 28/08/2002: distribuição 12/12/2008: sentença julgando procedente em parte para condenar a acusada 12/08/2011: decisão determinando a redistribuição do processo para a 3ª vara criminal de Icoaraci 14/12/2012: despacho determinando a expedição de guia de execução criminal 07/01/2019: despacho determinando a expedição de mandado de prisão 07/01/2019: expedição de mandado de prisão Em tramitação regular.
08.	0003017-31.2002.814.0201	05/02/2019	Art. 213 e 214 c/c 224. "a" do CPB 25/10/2002: distribuição 13/11/2007: sentença julgando procedente a denúncia condenando o acusado 01/09/2011: decisão declinando competência para processamento e julgamento do feito 24/07/2012: despacho determinando a certificação da situação do condenado, bem como do trânsito em julgado da sentença 05/02/2019: despacho determinando a expedição de edital de intimação de sentença 10/02/2020: protocolado recurso de apelação 17/02/2020: remessa de autos conclusos Em tramitação regular.
09.	0000768-45.2003.814.0201	26/02/2014	Art. 157, do CPB 06/05/2003: distribuição 10/06/2003: decisão recebendo a denúncia, determinando citação e designando audiência de qualificação e interrogatório 07/07/2003: termo de qualificação e interrogatório deliberando vista ao defensor público e em seguida ao MP para manifestação no pedido de liberdade provisória, designando a inquirição de testemunhas 23/07/2003: termo de audiência deliberando nova data de inquirição de testemunhas 10/12/2003: termo de audiência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			deliberando a transferência da audiência 19/01/2004: termo de audiência deliberando a designação de nova audiência 31/07/2007: decisão cadastrada como sentença do sistema LIBRA, determinando a redistribuição dos autos para a 4ª vara criminal de Icoaraci 18/02/2008: despacho redesignando audiência das testemunhas 17/11/2009: termo de audiência deliberando a redesignação de audiência de continuação 19/03/2010: despacho redesignando audiência de instrução e julgamento 05/04/2011: despacho redesignando audiência de instrução e julgamento 09/07/2012: termo de audiência deliberando sobre o declínio da competência para processamento e julgamento do feito 18/04/2013: decisão suscitando o conflito negativo 25/06/2013: decisão reconhecendo a 3 vara penal de Icoaraci como competente 16/09/2013: despacho determinando a intimação do réu para audiência marcada 22/01/2014: despacho determinando vista ao MP 26/02/2014: despacho determinando vista a defesa 02/03/2020: remessa de autos conclusos Em tramitação regular.
10.	0000815-04.2003.814.0201	27/08/2019	Art. 214 do CPB 15/05/2003: distribuição 23/04/2008: decisão recebendo a denúncia, determinando citação e designando audiência para qualificação e interrogatório 01/07/2008: decisão redesignando audiência de qualificação e interrogatório e determinando citação do acusado 02/02/2010: decisão determinando nova citação e juntada de antecedentes criminais 30/08/2011: decisão declinando da competência para processamento e julgamento do presente feito 28/11/2012: despacho o retorno a secretaria para numeração correta 28/08/2013: despacho determinando citação 07/08/2017: despacho designando audiência de instrução e julgamento 27/08/2019: termo de audiência deliberando vista as partes para





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		apresentação de memoriais 29/11/2019: expedição de edital de intimação para apresentação de memoriais RECOMENDAÇÃO: certificar o decurso de prazo do edital.
--	--	---

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa e/ou crimes contra a Administração Pública.

NÃO SE APLICA.

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.	0001887-70.2019.814.0201	Pendrive Sandisk 64GB 03/07/2019: Juntada de pendrive e laudo pericial realizado pelo CPC Renato Chaves aos autos, conclusos.
02.	0003743-06.2018.814.0201	Arma branca (faca), com cabo de madeira, medindo aproximadamente 20CM 08/02/2019: Perícia realizada no pendrive, a fim de verificar se o circuito interno da casa do acusado captou alguma imagem mostrando a prática do crime de estupro de incapaz, concluindo pela negativa. 15/06/2019: Laudo realizado pelo CPC Renato Chaves concluindo para o resultado negativo para a presença de sangue no objeto.
03.	0005865-26.2017.814.0201	Veículo VW Gol prata, placa OBZ-8801, ano 2011/2012, oito aparelhos celulares sendo 6da marca Samsung, 1 da marca LG, um da marca Motorola, um revólver calibre .32, um projétil .32 e dois cartuchos intactos. 28/08/2017: Auto de exibição e apreensão. 08/09/2017: Requisição de perícia no revólver. Até a presente data, não consta nos autos a perícia realizada, não havendo petições pendentes de juntada. Recomenda-se oficiar ao CPC Renato Chaves requisitando o dito resultado.
04.	0016018-32.2019.814.0401	Aparelho celular Samsung Galaxy J7 25/07/2019: Auto de apreensão e apresentação de bem apreendido lavrado pela polícia. Requisição de perícia, 25/07/2019: Laudo pericial realizado pelo CPC Renato Chaves no aparelho celular apreendido, contendo diversas imagens de crianças e adolescentes em poses sugestivas, bem como em prática de atos sexuais explícitos.
05.	0006072-30.2014.814.0201	Arma de fogo tipo pistola, marca Taurus, modelo PT 58 S, calibre.380 05/08/2014: Laudo pericial lavrado pelo CPC Renato Chaves, concluindo que o dispositivo efetuou disparos e apresentava potencial lesivo quando da realização do exame. 22/09/2014: Ofício ao Delegado de Polícia Superintendente da Polícia Federal no Estado do Pará, solicitando informações acerca da existência de registro da arma.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	Recomendação: Requerer à PMPA a resposta ao ofício enviado à PF solicitando informações acerca do registro da arma apreendida.
--	--

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	3234
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	232
Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias	26
Processos redistribuídos - ano 2019	339
Processos arquivados definitivamente em 2018	171
Processos arquivados definitivamente em 2019	3042
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	1032
Processos conclusos ao gabinete há mais de 100 dias	547
Processos com idosos postulantes	**
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	**
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	**
Quantas sessões de júri foram designadas em 2018	**
Quantas sessões de júri foram realizados em 2018	**
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	**
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	**
Total de petições pendentes de juntada	253

9.2. PJE: PREJUDICADO

10. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS E PROJETOS:

10.1. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Não foi observado

10.2. Há servidores em teletrabalho?

Não

10.3. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Treinamentos e revezamentos são feitos periodicamente, de modo que todos os servidores tenham conhecimento técnico de funções diversas para uma eventual necessidade e, quando há a necessidade de readaptação de funções, a própria chefia imediata busca os meios adequados de proporcionar o necessário.

10.4. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Não há necessidade. Todos os servidores desta Vara são extremamente integrados em termos de companheirismo e o ambiente de trabalho é o melhor possível.

10.5. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Renovar? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

É de conhecimento, sendo que já houve conversa prévia entre a magistrada da Vara e a coordenação do projeto.

10.6. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Juiz Solidário? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não

10.7. Você tem interesse em participar do Projeto Juiz Solidário ou de qualquer outro projeto da CJRMB?

Prejudicado

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO: - APENAS CORREIÇÃO INTEGRADA.

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar a data da última correição ordinária realizada pela CJRMB:

09 a 11 de maio de 2017

12.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela CJRMB?

Sim

12.3. Os problemas identificados na correição ordinária anterior ainda persistem?

Não

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Prejudicado

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Não

13 - SUGESTÕES GERAIS:

01. OFICIE-SE À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E À PRESIDÊNCIA, com cópia do presente relatório para que tomem ciência da situação relatada referente ao acondicionamento das armas na unidade. Itens 5.34 e 5.35.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

02. OFICIE-SE À DIREÇÃO DO FÓRUM para que se manifeste em relação ao relatado nos itens 5.34 e 5.35.

03. OFICIE-SE AO CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS para conhecimento da situação narrada na 2ª parte do item 3.2 e adote as medidas que entender cabíveis para mitigar o quadro informado.

04. OFICIE-SE À SECRETARIA DE INFORMÁTICA para conhecimento da situação narrada nos itens 3.1 e 3.2 e verificação do sistema de rede.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES À MAGISTRADA:

01. Em consulta ao IEJud, em 29.04.2020, constatou-se a existência de **411 (quatrocentos e onze) processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete.** Recomenda-se à magistrada elaborar um plano de ação, objetivando despachar/julgar os referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 10 (DEZ) DIAS.

02. Em consulta ao IEJud, em 29.04.2020, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu **95,86% da META 02/2020** – Recomenda-se à magistrada envidar esforços no sentido de aumentar gradativamente o percentual de cumprimento para que, até o final do ano (2020), seja alcançado o cumprimento da meta, ou seja, o julgamento dos **60 (sessenta) processos** necessários, cuja relação está disponível no IEJud.

03. Em consulta ao Portal das Metas Nacionais do TJPA, em 29.04.2020, constatou-se que a Unidade Judicial não cumpriu a **META 08 de 2019 – Violência Doméstica (96,03%).** Recomenda-se à magistrada envidar esforços no sentido de aumentar gradativamente o percentual de cumprimento para que, até o final do ano (2020), seja alcançado o cumprimento da **META 08 – 2020**, ou seja, o julgamento de **50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019**

04. Determina-se que a magistrada cumpra o art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CGJ (realizar, anualmente, nos primeiros dias de dezembro, correição ordinária na unidade judicial). item 12.5.

RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

01. No item 4.3, foi informado que a juntada de petições é realizada diariamente. Em consulta ao sistema LIBRA em 29.04.2020, constatou-se a existência de **215 (duzentas e quinze) petições pendentes de juntada.** Recomenda-se a união de esforços dos servidores da secretaria objetivando juntar as referidas petições. Prazo: IMEDIATO.

02. No item 4.5, foi informado que os processos com justiça gratuita não são identificados. Determina-se que todos os processos com justiça gratuita sejam identificados com etiquetas nas capas. Prazo: IMEDIATO.

03. No item 4.9, foi informado que a carga rápida é realizada com a retenção de documentos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

e a tramitação externa no sistema Libra, "em caso de carga processual um pouco mais demorada". Determina-se que, obrigatoriamente, seja efetuada a tramitação externo no sistema Libra. Fica proibida a retenção de documento do advogado, salvo se o mesmo, voluntariamente, concordar. Prazo: IMEDIATO.

04. No item 5.4, foi informado que existem 02 (dois) processos paralisados aguardando laudo pericial. Determina-se que seja feita consulta individual de cada processo para verificar se o prazo para conclusão do laudo está expirado. Em caso positivo, expedir ofício solicitando a remessa do respectivo laudo. – Prazo: IMEDIATO.

05. Em consulta ao sistema LIBRA, em 29.04.2020, contatou-se que existem 39 (trinta e nove) processos fora da secretaria com prazo de devolução expirado. No item 5.12, foi informado que semanalmente é realizado o levantamento, pelo Diretor de Secretaria, através de relatório de controle de prazos junto ao sistema LIBRA. Considerando que o controle não está sendo eficiente, visto que, existe um processo há mais de 2.970 (dois mil, novecentos e setenta) dias fora da secretaria (processo n. 0002884-12.2011.814.0201), determina-se que, além da consulta ao sistema Libra, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc). – item 5.12 - Prazo: IMEDIATO.

06. Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório e/ou remessa de ofício, dos processos mencionados no item 5.13. – Prazo: IMEDIATO.

07. No item 5.16, foi informado que semanalmente são consultados no sistema LIBRA os relatórios dos mandados distribuídos há mais de 30/60 dias, sem devolução. Em consulta ao sistema LIBRA em 29.04.2020, constatou-se que existem 78 (setenta e oito) mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça há mais de 30/60 dias. Inclusive o documento n. 2012.00708095-77 (processo n. 0001377-04.2012.814.0201), distribuído ao OJ Hélder Fábio Nunes Brito, em 09.04.2012, perfazendo um total de 2.942 (dois mil novecentos e quarenta e dois) dias e que até a presente data não foi devolvido. Expedir ofício à Central de mandados solicitando a devolução dos referidos mandados e não apenas realizar consulta ao sistema, mas adotar prática efetiva de cobrança dos mandados com prazo excedido. - Prazo: IMEDIATO

08. No item 5.23, foi informado que a Unidade utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos, porém, algumas armas estão pendentes de cadastro. Determina-se, com urgência, o cadastro de todas as armas que estão pendentes. Prazo: IMEDIATO.

09. No item 5.28, foi informado que a sentença penal condenatória, com trânsito em julgado, é comunicada à Justiça Eleitoral, entretanto, existem processos pendentes dessa comunicação. Determina-se, com urgência, que seja sanada essa pendência. Prazo: IMEDIATO.

10. Cumprir as recomendações constantes nos itens 8.1 e 8.4. - Prazo: IMEDIATO.

11. Em consulta ao IEJud, em 29.04.2020, constatou-se a existência de 601 (seiscentos e um) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete. Determina-se ao Diretor de Secretaria elaborar um plano de ação com a finalidade de dar andamento nos referidos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

processos, cuja relação está disponível no IEJud. – Prazo: 10 (DEZ) DIAS.

12. Em consulta ao IEJud, em 29.04.2020, constatou-se a existência de 540 (quinhentos e quarenta) processos julgados e não baixados. Determina-se ao Diretor de Secretaria proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. – Prazo: 30 (TRINTA) DIAS.

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- 01. Relatório de custas não pagas há mais de 30 dias.
- 02. Fotos da unidade.

Belém, 29 de abril de 2020.

Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Desembargadora Corregedora da CJRMB

Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB

Adriana Carvalho de Souza
Analista Judiciário

Gabriel da Costa Beckman
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI - 2020

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da 3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária n. 01/2020-CJRMB.

A Unidade Judiciária se encontra provida pela Dra. **CLÁUDIA REGINA MOREIRA FAVACHO**, respondendo desde **01.07.2019**.

A Unidade Judiciária foi correccionada no período de **03 a 06 de março de 2020**, de onde, destacam-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

a) Em consulta ao IEJud, em 29.04.2020, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 336,98% da META 01/2020.

b) Em consulta ao IEJud, em 29.04.2020, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 95,86% da META 02/2020.

c) Em consulta ao IEJud, em 29.04.2020, constatou-se a existência de **411 (quatrocentos e onze)** processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete.

d) Em consulta ao IEJud, em 29.04.2020, constatou-se a existência de **601 (seiscentos e um)** processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete.

e) Em consulta ao IEJud, em 29.04.2020, constatou-se a existência de **540 (quinhentos e quarenta)** processos julgados e não baixados.

f) Em consulta ao Portal das Metas Nacionais do TJPA, em





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

04.04.2020, constatou-se que a Unidade Judicial não cumpriu a **META 08 de 2019 – Violência Doméstica (96,03%)**.

Isto posto, **conclui-se**.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de Correição Ordinária, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a Unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

À JUÍZA TITULAR OU JUIZ(A) QUE RESPONDA PELA UNIDADE JUDICIÁRIA, RECOMENDA-SE:

a) Recomenda-se à magistrada elaborar um plano de ação, objetivando despachar/julgar os **411 (quatrocentos e onze) processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete**, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 10 (DEZ) DIAS.

b) Envidar esforços no sentido de aumentar gradativamente o percentual de cumprimento para que, até o final do ano (2020), seja alcançado o cumprimento da **META 02 – 2020**, ou seja, o julgamento dos **60 (sessenta) processos** necessários, cuja relação está disponível no IEJud.

c) Envidar esforços no sentido de aumentar gradativamente o percentual de cumprimento para que, até o final do ano (2020), seja alcançado o cumprimento da **META 08 – 2020**, ou seja, o julgamento de **50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019**.

d) Cumprir o art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CGJ (realizar, anualmente, nos primeiros dias de dezembro, correição ordinária na unidade judicial). item 12.5.

Por fim, ressalto que inobstante os dados coletados pela equipe de correição, que demonstram que esta Unidade Judiciária precisa de um olhar diferenciado pelo TJE, a Corregedoria não pode deixar de elogiar a gestão implementada pela Magistrada que vem medindo esforços para organizar a Vara e melhorar a Unidade Judiciária.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Destaca-se que esta Unidade dispõe de 02(duas) competências judiciárias que fazem com que o Magistrado seja não apenas célere em suas decisões, mas muito cauteloso com um acervo processual elevado e com muitas pendências a serem solucionadas. Com isso, deve ser lançado na ficha funcional da Magistrada o elogio da gestão da Unidade que gradativamente vem melhorando a prestação jurisdicional.

NESTE SENTIDO, **RESSALTO AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELO(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, CONSTANTES NO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

a) No item 4.3, foi informado que a juntada de petições é realizada diariamente. Em consulta ao sistema LIBRA em 29.04.2020, constatou-se a existência de **215 (duzentas e quinze) petições pendentes de juntada**. Recomenda-se a união de esforços dos servidores da secretaria objetivando juntar as referidas petições. **Prazo: IMEDIATO.**

b) No item 4.5, foi informado que os processos com justiça gratuita não são identificados. Determina-se que todos os processos com gratuidade deferida sejam identificados com etiquetas nas capas. **Prazo: IMEDIATO.**

c) No item 4.9, foi informado que a carga rápida é realizada com a retenção de documentos e a tramitação externa no sistema Libra, "em caso de carga processual um pouco mais demorada". Determina-se que, obrigatoriamente, seja efetuada a tramitação externo no sistema Libra. Fica proibida a retenção de documento do advogado, salvo se o mesmo, voluntariamente, concordar. **Prazo: IMEDIATO.**

d) No item 5.4, foi informado que existem **02 (dois) processos paralisados aguardando laudo pericial**. Determina-se que seja feita consulta individual de cada processo para verificar se o prazo para conclusão do laudo está expirado. Em caso positivo, expedir ofício solicitando a remessa do respectivo laudo. – **Prazo: IMEDIATO.**

e) Em consulta ao sistema LIBRA, em 29.04.2020, contatou-se que existem **39 (trinta e nove) processos fora da secretaria com prazo de devolução expirado**. No item 5.12, foi informado que semanalmente é realizado o levantamento, pelo Diretor de Secretaria, através de relatório de controle de prazos junto ao sistema LIBRA. Considerando que o controle não está sendo eficiente, visto que, **existe um processo há mais de 2.970 (dois mil, novecentos e setenta) dias fora da secretaria (processo n. 0002884-12.2011.814.0201)**, determina-se que, além da consulta ao sistema Libra, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc.). – item 5.12 - **Prazo: IMEDIATO.**

f) Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório e/ou remessa de ofício, dos processos mencionados no item 5.13. – **Prazo: IMEDIATO.**

g) No item 5.16, foi informado que semanalmente são consultados no sistema LIBRA os relatórios dos mandados distribuídos há mais de 30/60 dias, sem devolução. Em consulta ao sistema LIBRA em 29.04.2020, constatou-se **que existem**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

78 (setenta e oito) mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça há mais de 30/60 dias. Inclusive o documento n. 2012.00708095-77 (processo n. 0001377-04.2012.814.0201), distribuído ao OJ Hélder Fábio Nunes Brito, em 09.04.2012, perfazendo um total de 2.942 (dois mil novecentos e quarenta e dois) dias e que até a presente data não foi devolvido. Expedir ofício à Central de mandados solicitando a devolução dos referidos mandados e não apenas realizar consulta ao sistema, mas adotar prática efetiva de cobrança dos mandados com prazo excedido. - Prazo: IMEDIATO.

h) No item 5.23, foi informado que a Unidade utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos, porém, **algumas armas estão pendentes de cadastro**. Determina-se, com urgência, o cadastro de todas as armas que estão pendentes. Prazo: IMEDIATO.

i) No item 5.28, foi informado que a sentença penal condenatória, com trânsito em julgado, é comunicada à Justiça Eleitoral, entretanto, **existem processos pendentes dessa comunicação**. Determina-se, com urgência, que seja sanada essa pendência. Prazo: IMEDIATO.

j) Cumprir as recomendações constantes nos itens 8.1 e 8.4. - Prazo: IMEDIATO.

l) Em consulta ao IEJud, em 29.04.2020, constatou-se a existência de 601 (seiscentos e um) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete. Determina-se ao Diretor de Secretaria elaborar um plano de ação com a finalidade de dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 10(DEZ) dias.

m) Em consulta ao IEJud, em 29.04.2020, constatou-se a existência de 540 (quinhentos e quarenta) processos julgados e não baixados. Determina-se ao Diretor de Secretaria proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 30 (TRINTA) DIAS.

Neste sentido, destaca-se que todos os dados estatísticos que constam no relatório foram mencionados a fonte e a data da coleta dos dados.

Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável (3.409 processos - IEJud - 24.07.2020), recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados.

Diante da publicação da Portaria n. 2005/2019-GP de 02 de Maio de 2019, que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará - IEJud, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária.

Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação, em conjunto com os servidores da Unidade, para cumprimento das recomendações da Correição Ordinária aferidas no relatório, no prazo de 10 (dez) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor(a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, em observância à razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalta-se, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as determinações/recomendações constantes do relatório de correição ordinária, salientando-se que a Unidade Judicial necessita de acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, **DETERMINA-SE AO SECRETÁRIO DA CJRMB:**

a) Formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações/determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias.

b) Encaminhar a(o) Magistrado(a) Titular ou eventual substituto(a), assim como a(o) Diretor(a) de Secretaria, via SIGA-DOC e/ou outro meio eletrônico, o relatório da correição e decisão, para conhecimento e cumprimento das determinações/recomendações, nos prazos estabelecidos.

c) Encaminhar ofício à PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no relatório da correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido pela unidade judicial, assim como, da situação relatada referente ao acondicionamento das armas na Unidade Judicial.

d) Encaminhar ofício à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para conhecimento da situação relatada referente ao acondicionamento das armas na Unidade Judicial. Itens 5.34 e 5.35.

e) Encaminhar ofício à SECRETARIA DE INFORMÁTICA para





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
conhecimento da situação narrada nos itens 3.1 e 3.2 e verificação do sistema de rede.

f) Encaminhar ofício ao CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS para conhecimento da situação narrada na 2ª parte do item 3.2 e adotar as medidas que entender cabíveis para mitigar o quadro informado.

g) Encaminhar ofício à DIREÇÃO DO FÓRUM DE ICOARACI, para conhecimento acerca da situação narrada no item 5.34 e para que se manifeste em relação ao relatado no item 5.35.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 24 de julho de 2020.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora da CJRMB

RUBILENE SILVA ROSÁRIO
Juíza Auxiliar da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
IMAGENS DA UNIDADE



Figura 1 -
Atendimento
ao Público da
sala principal.

Figura 2 -
Visão geral
da sala
antiga da
Secretaria



Figura 3 -
Armazenamento
de autos e cofre
onde são
armazenados os
armamentos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Figura 4 -
Visão geral
da sala
principal da
Secretaria



Figura 5 -
Visão geral
da Assessoria

Figura 6 -
Sala de
audiências





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM



Figura 7 -
Gabinete
da
Magistrada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ARRECAÇÃO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE CUSTAS NÃO PAGAS A MAIS DE 30 DIAS (PROCESSOS DISTRIBUÍDOS)
TODO PERÍODO COM DISTRIBUIÇÃO

COMARCA: BELÉM
INSTÂNCIA: 1º GRAU
VARA: BELÉM - 3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO	BOLETO	VENCIMENTO	VALOR R\$	PARC	ATRASSO	FISCALIZAÇÃO	PROVIDÊNCIAS
0002951-86.2017.8.14.0201	2018326195	16/04/2019	55,95		15m 8d	NO SISTEMA LIBRA, O PROCESSO CONTINUA ARQUIVADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.	
0000867-44.2019.8.14.0201	2019170339	07/12/2019	22,68		7m 16d	NO SISTEMA LIBRA, NÃO HÁ REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTOCOLO JUDICIAL INTEGRADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.	
0001315-89.2006.8.14.0201	2018130343	17/10/2018	21,90		21m 6d	CUSTAS DE PROTOCOLO JUDICIAL INTEGRADO PAGAS ATRAVÉS DO BOLETO DE Nº 2018134691. O BOLETO DE Nº 2018130343 DEVE SER CANCELADO.	
0001315-89.2006.8.14.0201	2018130345	17/10/2018	21,90		21m 6d	CUSTAS DE PROTOCOLO JUDICIAL INTEGRADO PAGAS ATRAVÉS DO BOLETO DE Nº 2018134691. O BOLETO DE Nº 2018130345 DEVE SER CANCELADO.	
0001543-02.2013.8.14.0201	2019302141	14/03/2020	22,68		4m 10d	CUSTAS DE PROTOCOLO JUDICIAL INTEGRADO PAGAS ATRAVÉS DO BOLETO DE Nº 2019302891. O BOLETO DE Nº 2019302141 DEVE SER CANCELADO.	
0001887-70.2019.8.14.0201	2019283240	29/02/2020	22,68		4m 24d	NO SISTEMA LIBRA, NÃO HÁ REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTOCOLO JUDICIAL INTEGRADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.	
0001887-70.2019.8.14.0201	2019283247	29/02/2020	22,68		4m 24d	NO SISTEMA LIBRA, NÃO HÁ REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTOCOLO JUDICIAL INTEGRADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.	
0001903-58.2018.8.14.0201	2018211434	13/01/2019	21,90		18m 9d	NO SISTEMA LIBRA, NÃO HÁ REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTOCOLO JUDICIAL INTEGRADO. O BOLETO DEVE SER CANCELADO.	
0007283-62.2018.8.14.0201	2019081345	12/08/2019	22,68		11m 13d	CUSTAS DE PROTOCOLO JUDICIAL INTEGRADO PAGAS ATRAVÉS DO BOLETO DE Nº 2019081482. O BOLETO DE Nº 2019081345 DEVE SER CANCELADO.	
0007283-62.2018.8.14.0201	2019081346	12/08/2019	22,68		11m 13d	CUSTAS DE PROTOCOLO JUDICIAL INTEGRADO PAGAS ATRAVÉS DO BOLETO DE Nº 2019081482. O BOLETO DE Nº 2019081346 DEVE SER CANCELADO.	
QUANTIDADE DE PROCESSOS: 07							
QUANTIDADE DE BOLETOS: 10							
VALOR TOTAL: 257,73							

CRITÉRIOS: 'INSTÂNCIA: TODAS, COMARCA: BELÉM, VARA: 2ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI, CLASSE: TODAS, CUSTA: TODAS, ITEM: TODOS, TIPO ATOS: TODOS, PARTE(S): NÃO, DISTRIBUIDO: SIM, OPÇÃO: NÃO PAGA A MAIS DE 30 DIAS, VALOR CAUSA: NÃO, VALOR BOLETO: NÃO, PERÍODO: NÃO, DATA PERÍODO: DISTRIBUIÇÃO, TIPO EMISSÃO: PDF E EXCEL'

Em, 17 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Queiroz
Analista Judiciário - Fiscal de Arrecadação